



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM

Autógrafo de Lei nº 011 /99 de 22 de Dezembro de 1.999.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial junto ao Depto. de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.”

Submeto à apreciação do Sr. Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, o seguinte Projeto de Lei aprovado:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir junto ao Depto. de Obras e Serviços Públicos, um Crédito Especial, até o limite de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), destinados a cobrir despesas com combustível, lubrificantes, horas extras, hospedagem e alimentação do pessoal no serviço de **CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL**, conforme especificação abaixo:

10.87.523.1.028 - 4.1.1.0 R\$ 9.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica indicado, como fonte de recurso, com saldo suficiente, a anulação parcial e em igual importância de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Fica também esta obra incluída no Plano Pluri-anual de Investimentos do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Novo Jardim, aos 22 (vinte dois) dias do mês de dezembro de 1.999.


José Salomão Lopes Bonfim
Presidente da Câmara Municipal

Recebido em
22/12/99
[Signature]